

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2014-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E OS SRS. JOSÉ CORREIA FILHO E ALINE PEREIRA DOS SANTOS AMARO CORREIA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 019/2014-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e o Sr. **JOSÉ CORREIA FILHO**, brasileiro, portador do RG nº 281856 SSP/GO-2ª via, inscrito no CPF sob o nº 066.975.691-15, e a Sra. **ALINE PEREIRA DOS SANTOS AMARO CORREIA**, brasileira, portadora do RG nº 17691523 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº. 567.311.752-34, ambos residentes e domiciliados à Rua A, nº 51, Bairro: Santa Isabel, CEP: 68458-330, na cidade de Tucuruí/PA, Fone: (94) 991335448 / (94) 981236242, E-mail: prof\_alinecorreia@hotmail.com, proprietários do imóvel localizado à Rua Dom Cornélio Vermans, nº 559, Bairro: Santa Isabel, CEP: 68458-400, Tucuruí/PA, doravante denominados, respectivamente, **LOCATÁRIO** e **LOCADORES**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato original que tratam da **VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO** e do **VALOR E PAGAMENTO**, respectivamente. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** a locação de imóvel utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Tucuruí-PA, decorreu da **Dispensa de licitação nº 012/2014-MP/PA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de **04.10.2018**, nos termos do artigo 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93 e também da Lei nº 8.625/1991 (Lei do Inquilinato).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. O valor do Contrato original fica reajustado em 5,91% referente à variação do índice IGP-M, publicado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, no período de abril/2018 a setembro/2018, conforme quadro abaixo e manifestação do Controle Interno do Ministério Público do Estado do Pará às fls. 47 do Protocolo nº 30449/2018:

| VALOR ANTERIOR             | VALOR REAJUSTADO           |
|----------------------------|----------------------------|
| Valor mensal: R\$ 5.333,34 | Valor mensal: R\$ 5.648,22 |

2.2. Em função do reajuste anual de preços, o **valor global** do Contrato nº 019/2014-MP/PA passará de R\$ 63.996,48 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 67.778,64 (sessenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, a contar de 03/10/2018.

**CLÁUSULA QUARTA**

Para atender às despesas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

**Atividades:** 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das Ações Administrativas.

**Elementos de Despesa:** 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**Fonte:** 0101 – Recursos Ordinários.

#### CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

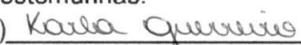
Belém, 01 de OUTUBRO de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
Locatário

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CORREIA FILHO**  
Locador

  
\_\_\_\_\_  
**ALINE PEREIRA DOS SANTOS AMARO**  
Locadora

Testemunhas:

1)   
\_\_\_\_\_  
RG: 4583264 SSP/PA

2)   
\_\_\_\_\_  
RG: 314895 Politec/AP

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade e da razoabilidade;  
**RESOLVE:**

I – Aplicar, à Empresa **ARRAIS E CIA LTDA**, a sanção de **ADVERTÊNCIA**, nos termos da Cláusula Décima Terceira, item 13.1.1, do Contrato nº 017/2016-MP/PA c/c art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 27 de setembro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 368543

#### ADMISSÃO DE SERVIDOR

##### ATO Nº 176/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o nº 42538/2018, em 10/9/2018,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, WAGNER BURTON CARDOSO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Primeira Entrância, MP.CPCP-102.3.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 28 de setembro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 368644

#### APOSENTADORIA

##### ATO Nº 177/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos do requerimento protocolizado sob o nº 34495/2018, em 23/7/2018, autuado sob as Peças de Informação nº 35/2018-PGJ;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer nº 372/2018-ASS/JUR/PGJ, fl. 23, acolhido *in totum*;

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, voluntariamente, com proventos integrais e com paridade, a Promotora de Justiça de 3ª entrância **MARGARETH PUGA CARDOSO SINUMBU**, Matrícula nº 999.403, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pela Lei Complementar nº 49/2005, percebendo, nesta situação, os proventos mensais de **R\$ 28.947,55** (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), a partir de **1º/10/2018**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 28 de setembro de 2018.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 368645

#### ERRATA

##### EXTRATO DA ATA DA 17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2018

(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 – art. 15, § 1º)

**ONDE SE LÊ:**

(...)

**Julgamento de Certames:**

**2.1.** Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de **9º PJ DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E AÇÕES CONSTITUCIONAIS, DEFESA DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E FAZENDA PÚBLICA DE SANTARÉM**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-019/2018 - Processo nº 020/2018/MP/CSMP.

(...)

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **INDEFERIU** a inscrição dos candidatos **ALAN PIERRE CHAVES ROCHA** e **FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE**, considerando que estão impedidos de postular inscrição de remoção/promoção,

pelo período de um ano, a contar de 09.05.2017 e 20.06.2018, respectivamente, bem como a inscrição da candidata **ÉVELIN STAEVIE DOS SANTOS**, considerando que não está apta a concorrer, por compor a 5ª quinta parte da lista de antiguidade.

(...)

**2.2.** Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de **PJ DE SALVATERRA**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-020/2018 - Processo nº 021/2018/MP/CSMP

(...)

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **INDEFERIU** a inscrição dos candidatos **MÁRCIO DE ALMEIDA FARIAS** e **BRUNO SARAVALLI RODRIGUES**, considerando que não estão aptos a concorrerem, vez que compõem a 4ª quinta parte da lista de antiguidade.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **INDEFERIU** a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por não preencherem os pressupostos previstos no art. 90 da LCE nº 057/2006:

**JULIANA FREITAS DOS SANTOS**

**RODRIGO SILVA VASCONCELOS**

**ALINE NEIVA ALVES DA SILVA**

**MÁRIO CÉSAR NABANTINO ARRAIS BRAÚNA**

(...)

**LEIA-SE:**

(...)

**Julgamento de Certames:**

**2.1.** Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de **9º PJ DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E AÇÕES CONSTITUCIONAIS, DEFESA DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E FAZENDA PÚBLICA DE SANTARÉM**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-019/2018 - Processo nº 020/2018/MP/CSMP.

(...)

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, **INDEFERIU** a inscrição dos candidatos **ALAN PIERRE CHAVES ROCHA** e **FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE**, considerando que estão impedidos de postular inscrição de remoção/promoção, pelo período de um ano, a contar de 09.05.2017 e 20.06.2018, respectivamente, bem como, por maioria de votos, a inscrição da candidata **ÉVELIN STAEVIE DOS SANTOS**, considerando que não está apta a concorrer, por compor a 5ª quinta parte da lista de antiguidade. Registrou-se o voto divergente da Exma. Conselheira **ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no sentido de deferir a inscrição da candidata, por preencher os requisitos do art. 89, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006.

(...)

**2.2.** Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de **PJ DE SALVATERRA**, pelo critério de **MERECIMENTO** - ED-020/2018 - Processo nº 021/2018/MP/CSMP

(...)

O Egrégio Conselho Superior, por maioria de votos, **INDEFERIU** a inscrição dos candidatos **MÁRCIO DE ALMEIDA FARIAS** e **BRUNO SARAVALLI RODRIGUES**, considerando que não estão aptos a concorrerem, vez que compõem a 4ª quinta parte da lista de antiguidade.

O Egrégio Conselho Superior, por maioria de votos, **INDEFERIU** a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, por não preencherem os pressupostos previstos no art. 90 da LCE nº 057/2006:

**JULIANA FREITAS DOS SANTOS**

**RODRIGO SILVA VASCONCELOS**

**ALINE NEIVA ALVES DA SILVA**

**MÁRIO CÉSAR NABANTINO ARRAIS BRAÚNA**

(...)

Belém, 02 de outubro de 2018.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Protocolo: 368789

#### CONTRATO

##### NÚM. DO CONTRATO: 096/2018-MP/PA MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.016/2018-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS S/S LTDA.

Objeto: Realização de Treinamento Especializado em Engenharia de Requisitos.

Data da Assinatura: 01/10/2018.

Vigência: 03/10/2018 a 02/04/2019.

Valor global: R\$ 13.240,62 (treze mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.128.1434.8329; Elemento de Despesa: 3390-39; Fonte: 0101.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenadora responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 368488

##### NÚM. DO CONTRATO: 097/2018-MP/PA MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 054/2018-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa E. D. F. DE ARAGÃO TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET EIRELI-ME.

Objeto: Prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Alenquer/PA.

Data da Assinatura: 01/10/2018.

Vigência: 03/10/2018 a 02/10/2019.

Valor global: R\$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.126.1434.8329;

Elemento de Despesa: 3390-40; Fonte: 0101.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenadora responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 368493

##### NÚM. DO CONTRATO: 095/2018-MP/PA MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 055/2018-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a EMPRESA LICIT BUSINESS CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Fornecimento e instalação de divisórias de vidro temperado, para atendimento da 13ª Promotoria de Justiça de Marabá/PA.

Data da Assinatura: 01/10/2018.

Vigência: 03/10/2018 a 21/03/2019.

Valor global: R\$ 14.003,29 (quatorze mil, três reais e vinte e nove centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.7573;

Elemento de Despesa: 4490-39;

Fonte: 0101.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenadora responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 368470

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚM. DO TERMO ADITIVO: 5.

##### NÚM. DO CONTRATO: 082/2012-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Sra. SANDRA MARIA BEVILÁQUA E SILVA RIBEIRO.

Objeto do Contrato: Locação de imóvel utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Mosqueiro/PA.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 01/10/2018.

Vigência do Aditamento: 08/10/2018 a 07/04/2019.

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12101.03.122.1434.8332. Elemento de despesa: 3390-36. Fonte de Recurso: 0101.

Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: reajuste anual de valor (D.O.E. 17/12/2013); 2º Termo Aditivo: reajuste de valor (D.O.E. 26/11/2014); 3º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência (D.O.E. 24/07/2015); 4º Termo Aditivo: alteração da cláusula quarta (D.O.E.: 02/12/2016).

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 368525

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO NÚM. DO TERMO ADITIVO: 3.

##### NÚM. DO CONTRATO: 019/2014-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e os Srs. JOSÉ CORREIA FILHO e ALINE PEREIRA DOS SANTOS AMARO CORREIA.

Objeto do Contrato: Locação de imóvel utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Tucuruí/PA.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor.  
Data de Assinatura: 01/10/2018.  
Vigência do Aditamento: 04/10/2018 a 03/10/2019.  
Valor Global Reajustado: R\$ 67.778,64 (sessenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).  
Data de Assinatura: 01/10/2018.  
Atividade: 12101.03.122.1434.8332. Elemento de despesa: 3390-36. Fonte de Recurso: 0101.  
Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência (D.O.E. 28/07/2015); 2º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência e reajuste (D.O.E. 23/03/2017).  
Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.  
Protocolo: 368512

## AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
NÚMERO: 050/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Caixas de Papelão Entrega do Edital: Nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.mppa.mp.br](http://www.mppa.mp.br).  
Observação: UASG: 925980.  
Responsável pelo certame: Rafael Rodrigues de Souza  
Local de Abertura: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Data da Abertura: 19/10/2018  
Hora da Abertura: 09h (NOVE) HORAS – HORÁRIO BRASÍLIA  
Orçamento: Classificação: 12101.03.122.1434.8332 - Operacionalização das Ações Administrativas  
Elemento: 3390-30 – material de consumo  
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários  
Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Protocolo: 368902

## AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
NÚMERO: 048/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transmissão via internet, edição e armazenamento de áudio e vídeo, com fornecimento de mão de obra e equipamentos Entrega do Edital: Nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.mppa.mp.br](http://www.mppa.mp.br).  
Observação: UASG: 925980.  
Responsável pelo certame: Rafael Rodrigues de Souza  
Local de Abertura: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Data da Abertura: 18/10/2018  
Hora da Abertura: 09h (NOVE) HORAS – HORÁRIO BRASÍLIA  
Orçamento: Classificação: 12101.03.126.1434.8326 – Gestão de Tecnologia da Informação do MP;  
Elemento: 3390-40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação;  
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.  
Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS

Protocolo: 368859

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018-MP/PA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM COMBUSTÍVEL.

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo nº 132/2017-SGJ-TA que ensejou o Pregão Eletrônico nº. 017/2018-MP/PA, empreitada por preço global por item, no tipo menor preço e, diante do julgamento da Pregoeira, designada pela PORTARIA Nº 2924/2018-PGJ, de 03/05/2018, homologo o resultado do certame mencionado a favor das empresas abaixo, para todos os efeitos previstos em lei:

11.417.541/0001-36 - R. DA COSTA TEIXEIRA SERVIÇOS EIRELI;  
ITEM 4 ..... Valor global anual R\$ 382.320,00.  
ITEM 6 ..... Valor global anual R\$ 478.331,52.  
ITEM 7 ..... Valor global anual R\$ 358.751,52.  
Itens 2, 8, 3 e 9: homologados em 30/07/2018.  
Itens 1 e 5: homologados em 11/09/2019.  
Item 10: Em análise.

Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes.  
Belém-PA, 01 de outubro de 2018.  
GILBERTO VALENTE MARTINS  
Procuradora-Geral de Justiça

Protocolo: 368464

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2018-MP/PA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS  
PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo nº 109/2018-SGJ-TA que ensejou o Pregão Eletrônico nº. 043/2018-MP/PA, empreitada por preço global por grupo, no tipo menor preço e, diante do julgamento do Pregoeiro, adjudico e homologo o resultado do certame mencionado a favor da empresa abaixo, para todos os efeitos previstos em lei:

CNPJ 05.778.325/0001-13- E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA  
= VALOR TOTAL R\$ R\$ 2.502.800,00  
Item 1 – Valor total..... R\$ 2.427.716,00;  
Item 2 – Valor total..... R\$ 75.084,00

O item 2 foi adjudicado para empresa E.R. SOLUCOES INFORMATICA LTDA pelo fato de não haver vencedor para a cota reservada (item 2), e por previsão do edital, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal do respectivo item, conforme Art. 8º, §2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015.

Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes.  
Belém, 21 de setembro de 2018.  
GILBERTO VALENTE MARTINS  
Procurador Geral de Justiça.

Protocolo: 368454

## APOSTILAMENTO

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

NÚM. DO CONTRATO: 075/2018-MP/PA.  
NÚM. DO APOSTILAMENTO: 1.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa R DA COSTA TEIXEIRA SERVIÇOS EPP.  
Data de Assinatura: 01/10/2018.  
Justificativa: Alteração dos Dados Bancários disposto na Cláusula Quinta do Contrato nº 075/2018-MP/PA.  
Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 368450

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

NÚM. DO CONTRATO: 026/2018-MP/PA.  
NÚM. DO APOSTILAMENTO: 1.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa R DA COSTA TEIXEIRA SERVIÇOS EPP.  
Data de Assinatura: 01/10/2018.  
Justificativa: Alteração dos Dados Bancários disposto na Cláusula Quinta do Contrato nº 026/2018-MP/PA.  
Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 368446

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

NÚM. DO CONTRATO: 062/2018-MP/PA.  
NÚM. DO APOSTILAMENTO: 1.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa R DA COSTA TEIXEIRA SERVIÇOS EPP.  
Data de Assinatura: 01/10/2018.  
Justificativa: Alteração dos Dados Bancários disposto na Cláusula Quinta do Contrato nº 062/2018-MP/PA.  
Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 368448

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

NÚM. DO CONTRATO: 088/2018-MP/PA.  
NÚM. DO APOSTILAMENTO: 1.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa R DA COSTA TEIXEIRA SERVIÇOS EPP.  
Data de Assinatura: 01/10/2018.  
Justificativa: Alteração dos Dados Bancários disposto na Cláusula Quinta do Contrato nº 088/2018-MP/PA.  
Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 368453

## RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº. 132/2017-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº. 24777/2017)

REFERÊNCIA: LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2018 – REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA – RECURSO O Pregão Eletrônico nº. 17/2018-MP/PA tem como objeto o Registro de Preços de Serviço de Locação de Veículo, sem motorista.

Após a fase de lances e verificação de propostas e habilitação, houve o resultado referente aos itens 4, 6 e 7 do certame, tendo a empresa NC COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI recorrido, contra sua desclassificação. Em suas razões, a empresa NC COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS alega que é pessoa jurídica distinta da empresa ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI e que o impedimento da última (de participar de licitação) não poderia se estender à recorrente. Pugna por sua classificação no certame.

Em contrarrazões, a empresa R DA COSTA TEIXEIRA SERVIÇOS EIRELI argumentou que o vínculo existente, entre a recorrente e a empresa ARRAIS, suscitaria a possibilidade de conluio, o que deve evitado pela Administração.

Assim, considerando o parecer do Controle Interno, posteriormente ratificado, que indicou a necessária exclusão da empresa NC COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS do Pregão Eletrônico nº. 17/2018-MP/PA, devido ao vínculo existente entre essa licitante e a empresa ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI;

Considerando o impedimento indireto da licitante NC COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, indicado no sistema Comprasnet, devido ao vínculo com a empresa ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI;

Considerando que o impedimento indireto trata-se de uma nova funcionalidade no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), que é um módulo do Sistema de Compras Governamentais (Comprasnet), o qual verifica a inidoneidade de fornecedores em compras públicas através da verificação do CPF de todos os sócios de uma empresa;

Considerando que este Ministério Público realmente aplicou, à empresa ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI, a sanção de suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar, nos termos da Portaria n.º 3.937/2018-MP/PGJ, considerando a manifestação da pregoeira com atuação no certame, que, amparada pelo entendimento do Controle Interno, entendeu pela ocorrência de fato superveniente e que impede a participação da licitante NC COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS;

Considerando que, diante do impedimento indireto indigitado pelo Comprasnet, a Pregoeira, em diligência, confirmou o vínculo entre as empresas NC COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS e ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI, visto que já houve envio de proposta de uma empresa pelo e-mail da outra, ou seja, possuem a mesma operacionalização, de forma a concluir pela existência do vínculo (refutado pela recorrente);

Considerando a precaução imprescindível aos processos administrativos, a fim de evitar danos ao Erário e quaisquer prejuízos a este Parquet;

Considerando os entendimentos jurisprudenciais favoráveis ao impedimento indireto e destacados pelo Controle Interno;

Considerando o que mais constar dos autos;  
Considerando o art. 9º, III, do Decreto Estadual n.º 2.069/2006 (Regulamento do Pregão Eletrônico), e o art. 18, XXII, "c", item 5, do Decreto Estadual n.º 57/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

DOU CONHECIMENTO, mas JULGO IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa NC COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, mantendo sua desclassificação nos itens 4, 6 e 7, do Pregão Eletrônico nº. 17/2018-MP/PA.

À Pregoeira com atuação no Pregão Eletrônico nº. 17/2018, para prosseguimento.

Belém, 26 de setembro de 2018

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 368461